



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 002/2020

Aprova o percentual de redução do preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 13, inciso VI, da Lei Estadual nº. 7.843, de 1º de novembro de 2005, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 10.695, de 9 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII, do artigo 5º, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que inclui nas competências da Diretoria da ARPB a aprovação de níveis e estruturas tarifárias relativas aos serviços públicos de competência do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o que consta da correspondência CT PRE nº 048/2020 da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS e da Memória de Cálculo e documentos a ela anexada, bem como dos demais documentos constantes do Processo ARPB nº 111/2020 e, ainda, do Parecer da Comissão constituída pela Portaria ARPB n.º 005/2020-DP;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Colegiada, tomada em sua reunião realizada no dia 30 de abril de 2020, que aprovou novos níveis tarifários do gás natural comercializado pela PBGÁS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reajuste da tarifa média de **-7,80% (menos sete inteiros e oitenta centésimos por cento)**, sobre o preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, sendo: -8,20% no segmento Industrial; -7,80% no segmento de Gás Natural Veicular – GNV; -9,00% no segmento Gás Natural Comprimido – GNC; -7,10% no segmento Comercial; -3,30% no segmento Residencial; - 9,40% no segmento dos Energéticos de Baixo Valor Agregado – EBVA; e -9,70% no segmento Geração Distribuída – GD, conforme o anexo I - Tabela de Tarifas (R\$/m³), parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 30 de abril de 2020.

JULLYANA DE ARAÚJO MONTEIRO
Diretora Presidente

MARCUS ANDRÉ MEDEIROS BARRETO
Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

RICARDO SERGIO DE ARAGÃO RAMALHO FILHO
Diretor Executivo de Controle Administrativo e Financeiro

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 002/2020

Anexo I - Tabela de Tarifas “ex impostos” (R\$/m³)

1) Industrial	Atual	Aprovada	
	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida
Até 700,0000	2,0135	Até 700,0000	1,8695
700,0001 a 3.500,0000	2,0023	700,0001 a 3.500,0000	1,8583
3.500,0001 a 7.000,0000	1,9309	3.500,0001 a 7.000,0000	1,7869
7.000,0001 a 21.000,0000	1,8554	7.000,0001 a 21.000,0000	1,7114
21.000,0001 a 70.000,0000	1,8144	21.000,0001 a 70.000,0000	1,6704
70.000,0001 a 105.000,0000	1,7711	70.000,0001 a 105.000,0000	1,6271
105.000,0001 a 210.000,0000	1,7177	105.000,0001 a 210.000,0000	1,5737
210.000,0001 a 350.000,0000	1,6822	210.000,0001 a 350.000,0000	1,5382
350.000,0001 a 700.000,0000	1,6019	350.000,0001 a 700.000,0000	1,4579
700.000,0001 a 840.000,0000	1,5244	700.000,0001 a 840.000,0000	1,3804
840.000,0001 a 1.400.000,0000	1,4670	840.000,0001 a 1.400.000,0000	1,3230
Acima de 1.400.000,0000	1,4494	Acima de 1.400.000,0000	1,3054

2) GNV	Atual	Aprovada
	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Faixa única (m³/semana)	1,8486	1,7046

3) GNC	Atual	Aprovada
	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Faixa única (m³/semana)	1,6050	1,4610

4) Comercial	Atual	Aprovada	
	Tarifa Líquida	Faixas (m³/mês)	Tarifa líquida
Consumo mínimo 20,000	82,52	Consumo mínimo 20,000	79,64
20,0001 a 100,0000	4,1258	20,0001 a 100,0000	3,9818
100,0001 a 400,0000	3,6814	100,0001 a 400,0000	3,5374
400,0001 a 800,0000	3,0750	400,0001 a 800,0000	2,9310
800,0001 a 12.000,00	2,6438	800,0001 a 1.600,0000	2,5144
Acima de 12.000,0000	1,9567	1.600,001 a 6.000,000	2,3477
		6.000,001 a 12.000,000	2,1910
		Acima de 12.000,0000	1,9772

5) Residencial	Atual	Aprovada	
Faixas (m³/mês)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/mês)	Tarifa líquida
Consumo mínimo 20,000	87,75	Consumo mínimo 20,000	85,40
Acima de 20,000	4,4142	Acima de 20,000	4,2702

6) EBVA	Atual	Aprovada	
Classe	Tarifa Líquida	Tarifa líquida	
Coque Verde	1,5312	1,3872	
Briquetes	1,5976	1,4536	
Lenha	1,6303	1,4863	

7) GERAÇÃO DISTRIBUIDA	Atual	Aprovada	
	Tarifa Líquida	Tarifa líquida	
Faixa única (m³/semana)	1,4784	1,3344	

João Pessoa, 30 de abril de 2020.

JULLYANA DE ARAÚJO MONTEIRO
Diretora Presidente

MARCUS ANDRÉ MEDEIROS BARRETO
Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

RICARDO SERGIO DE ARAGÃO RAMALHO FILHO
Diretor Executivo de Controle Administrativo e Financeiro

Segue abaixo as assinaturas digitalizadas que devem constar na página 1 e 3 da Resolução.



Agência de Regulação do Estado da Paraíba

Jullyana de Araújo Monteiro
JULLYANA DE ARAÚJO MONTEIRO
Diretora Presidente

Marcus André Medeiros Barreto
MARCUS ANDRÉ MEDEIROS BARRETO
Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

Ricardo Sérgio de Aragão Ramalho Filho
RICARDO SÉRGIO DE ARAGÃO RAMALHO FILHO
Diretor Executivo de Controle Administrativo e Financeiro